



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



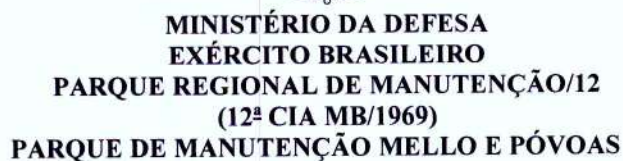
NUP: 64625.006738/2022-30

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 21/2022
UASG 160021**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO**

**EMPRESA: ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168
CNPJ: 47.320.750/0001-04**

2022NE343

[illegible]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: **64625.006738/2022-30**, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o *caput* dos artigos 72 e 75, bem como seus respectivos incisos, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à aquisição de bens, objeto do referido processo, e que para constar eu, **SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt**, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, subscrevo e assino.

SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

DIEEx Requisitório nº 03 - Almoz/PqRMnt/12
EB: 64625.006738/2022-30

Manaus-AM, 27 de setembro de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de bens

Anexo: - Nota de Crédito 2022NC014879;

- Estudo Técnico Preliminar;
- Documento de Formalização da Demanda
- Relatório de Pesquisa de Preços
- Pesquisa do Pannel de Preços;
- Termo de Referência.

1. Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de bens na forma de empenho ordinário, utilizando recursos da Nota de Crédito 2022NC014879, conforme tabela abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd
01	236337	Estojo Porta Carregador Material: Nilon , Aplicação: Fuzil ,Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão DePressão	Und	20

2. Justificativa da necessidade da aquisição: Tendo em vista a Operação de Garantia de Votação e Apuração (GVA) 2022 no seu primeiro e segundo turno, é de grande importância que todos os militares empregados estejam de posse de todo material operacional e de segurança necessário para



o cumprimento da missão e que proporcione o máximo de segurança aos agentes. Por isso cresce de importância a aquisição do material pedido.

3. Destaca-se, ainda, que o Pq R Mnt/12 não possui o bem em questão em Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador ou participante. Ademais, o bem em tela não foi encontrado em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais UGNP ("carona") ou, apesar de encontrados, as empresas vencedoras dos certames não aceitaram oferecer o bem.

4. Informo, para fins de abertura de cotação eletrônica, que o prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, a cotação eletrônica deverá ficar aberta por 72 (setenta e Duas) horas, e a garantia dos bens será de 12 (doze) meses.

5. Por fim, destaca-se que a aquisição pretendida encontra amparo no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021.


ROBERTO RAMOS – 2º TEN
Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada para a aquisição dos bens descrita no DIEx Requisitório nº 3-ALMOX/PQRMNT/12, NUP/NUD: 64625.006738/2022-30.

2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 20 de setembro de 20 22.


AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap
Fisc Adm



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção ao Inc VIII do art. 72 da Lei 14133/21, autorizo a aquisição do material constante do DIEx Requisitório nº XXXXX, NUP/NUD: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Manaus-AM, 28 de setembro de 20 22.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

26/09/22 10:12

USUARIO: VINICIUS

DATA EMISSAO : 20Set22 VALORIZACAO : 20Set22 NUMERO : 2022NC014879

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

CUSTEAR DESP COM MAT CONS. OP ELEIÇÕES 2022

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR 11.788 - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 20 SET 2022.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAKCI

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	167864	0100000000	339030		110407	SEG GVAEXE	871,20

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 20Set22 14:09

F1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

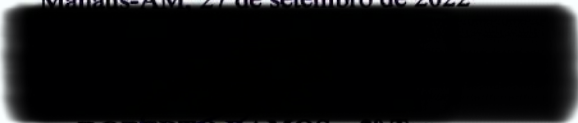
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar	
Setor Requisitante: Almoxarifado do Pq R Mnt /12	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Roberto Ramos	CPE: [REDACTED]
E-mail: almoxcentralpq12@gmail.com	Telefone: (92) 3238-7804

1. Descrição Sucinta da Contratação	
Aquisição de material para segurança da Operação de Garantia da Votação e Apuração 2022 e dos militares do Parque Regional de Manutenção /12 envolvidos	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx). O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) das seguintes classes: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), Classe VI (Engenharia – Motor de Pópa, Grupo Gerador e Microusinas Hidrelétricas), Classe VII (Comunicações – Linha Motorola), desempenha papel de unidade fabril e de formação e qualificação militar, além disso, realiza Missões operacionais tais como a Operação de Garantia de Votação e Apuração 2022, sendo necessário a aquisição de materiais que proporcionem a segurança da missão e dos militares envolvidos.	
3. Quantidade de bens a serem adquiridos	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material	
Será de 10 (dez) dias após a confecção da nota de empenho	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização	
Integrante da EPC	Integrante da EPC
2º Ten ROBERTO RAMOS [REDACTED]	2º Sgt MARCUS VINÍCIUS M. PENNA [REDACTED]



Manaus-AM, 27 de setembro de 2022



ROBERTO RAMOS – 2º Ten
CHALMOX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: **64625.006738/2022-30**

2. Descrição da Necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx).

O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) das seguintes classes: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), Classe VI (Engenharia – Motor de Popa, Grupo Gerador e Microusinas Hidrelétrica), Classe VII (Comunicações – Linha Motorola), desempenha papel de unidade fabril, de formação e qualificação militar, além disso realiza, realiza Missões operacionais tais como a Operação de Garantia de Votação e Apuração 2022, sendo necessário a aquisição de materiais que proporcionem a segurança da missão e dos militares envolvidos.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado do Parque Regional /12	2º Ten ROBERTO RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado



Conforme relatório do painel de preços anexado ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista a necessidade de aquisição do material que proporcione segurança à Missão GVA e aos militares envolvidos, serão sanadas algumas demandas.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

Após levantamento junto as seções de operações e o encarregado de material desta unidade, foi verificado que as estimativas dos materiais necessários para que possamos ter êxito no que tange a segurança da missão e de seus envolvidos é conforme o previsto no DIEX Requisitório

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no DIEX Requisitório

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sobre o assunto em questão, esta Secretaria já se posicionou quanto às prescrições contidas na Instrução Normativa nº 1 - MPDG, de 29 de março de 2018 (alterada pela Instrução Normativa nº 9 - MPDG, de 21 de novembro de 2018), expedindo o DIEX nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018.

Em 11 de janeiro de 2019, publicou-se em Diário Oficial da União, a Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, e serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC). Tal normativo revogou a IN citada no item Nr 2 deste DIEX.

12. Resultados Pretendidos

Tem como objetivo a aquisição de material, com intuito de ser empregado na Operação GVA 2022.

13. Providências a serem adotadas



Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contrato.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantados as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais, em decorrência da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Manaus, AM, 27 de setembro de 2022.

ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

MARCUS VINICIUS MARQUES PENNA – 2º Sgt
Adj do Almoxarifado

DANIEL MOURA CUNHA – 3º Sgt
Aux do Almoxarifado



TERMO DE APROVAÇÃO
(NUP 64625.006738/2022-30)

Em cumprimento ao previsto no Item II, Art. 14, do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela equipe de planejamento da contratação do material.

Manaus-AM, 28 de DEZEMBRO de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesa do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º: 64625.006738/2022-30)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de material para aumentar a segurança da operação de Garantia da Votação e Apuração (GVA) 2022 e dos militares envolvidos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição do material visa a compra de Porta Carregadores de Fuzil 7,62mm para acomodar os carregadores reservas utilizados durante a missão GVA, utilizados pelos militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O Pq R Mnt/12 não possui os bens em questão em Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador ou participante. Ademais, os bens em tela foram encontrados em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais ("carona"), contudo as empresas vencedoras dos certames não aceitaram fornecer o material.

4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência (R\$)
01	236337	Estojo Porta Carregador Material: Nailon , Aplicação: Fuzil ,Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão DePressão	Und	20	R\$ 42,20



5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. De uma só vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial;

6. ENTREGA DOS BENS

6.1. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.685, CEP 69033-480 – Compensa – Manaus-AM.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Classificação Orçamentária:

PI: SEG GVAEXE

PTRES: 167864

ND: 339030

Nota de Crédito: 2022NC014879 / COTER, de 20SET22.

Manaus, AM, 27 de setembro de 2022

ROBERTO RAMOS – 2º TEN
Chefe do Almoxarifado

2



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência de aquisição de materiais para confecção de diplomas, objeto deste processo de aquisição.

Manaus, AM, 28 de setembro de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64625.006738/2022-30)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 -SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de materiais que condicionem a segurança da operação de garantia de Votação e Apuração 2022 e do pessoal do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 envolvido

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05 a 26 de setembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:
(X) Média () Mediana () Menor Preço



3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, mediana dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a equidistância entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou acima de 25%, justificando a adoção da mediana.

3.3. Tendo em vista a grande quantidade de pesquisas apresentadas, a disparidade entre os preços e a maior vantagem à administração, foram escolhidas as 5 pesquisas com os valores intermediários dentre as pesquisas feitas (R\$ 38,77, R\$ 39,45, R\$ 39,90, R\$ 45,00 e R\$ 47,90) e foi realizado a média dos referidos valores para que houvesse um valor médio de mercado (R\$ 42,20)

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - SEGES/ME:

- (X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no



Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.2. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso I

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. Dados de Fornecedores, Dados dos itens e comparativos, conforme relatórios do painel de preços anexados

6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este “agente” de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e/ou o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de aquisição de material de limpeza mediante adesão à ATA, conforme as legislações em vigor

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Pesquisa Painel de Preços

7.2. Relatórios do Painel de Preços

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.



MARCUS VINICIUS MARQUES PENNA - 2º SGT
Responsável pela Pesquisa de Preços





COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
(12ª Cia MB / 1969)

Mapa comparativo de preços tendo como parâmetro o Inc I do art 05 da IN nº65/21, do Ministério da Economia e conforme pesquisas do painel de preços anexada

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS									
Visto: [Redacted] Data: 27/09/2022									
MARCELO VINÍCIUS MARQUES PENNA - 2º Sgt Aux Almoz									
Nº ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO					UND	QTDE	TOTAL (R\$)
		Emp 1	Emp 2	Emp 3	Emp 4	Emp 5			
1	Estojo Porta Carregador Material Nailon, Aplicação: Fuzill, Capacidade: 02 Carregadores, Cor: Verde Oliva, Dimensões: 4,5 x 15 x 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão de Pressão	R\$ 38,77	R\$ 39,45	R\$ 39,90	R\$ 45,00	R\$ 47,90	Und	20	844,00
TOTAL									R\$ 844,00

Emp 1: C C R TISO

Emp 2: MANOEL VIEIRA OMES ALFAIATARIA

Emp 3: ARBIJ COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI

Emp 4: C C R TISO

Emp 5: ALEXIA PARREIRAS WINNING



MÉDIA

R\$ 51,68

MEDIANA

R\$ 47,90

MENOR

R\$ 12,39

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Nome do Material (PDM)

UNIDADE, UN 7 of 450220 ESTOJO PORTA CARREGADOR

Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00003	Dispensa de Licitação	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	200	R\$12,39	FABRICIO RACHADEL COSTA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	23/06/2022
00013/2021	00185	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	100	R\$25,10	JANAINA SILVA GONCALVES 35007326828	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
00012/2021	00006	Pregão	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	30	R\$26,30	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTTEIRA/MS	07/12/2021
00037/2021	00015	Pregão	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UN	656	R\$26,30	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	12/04/2022
00004/2021	00032	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	110	R\$27	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	15/12/2021
00016/2021	00056	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	140	R\$34	DANIELA DIAS PERREIRA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANAPOLIS	22/07/2021
00013/2021	00131	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR		UNIDADE	160	R\$34,64	JANAINA SILVA GONCALVES 35007326828	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021

Relatório gerado dia: 26/09/2022 às 10:51

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



00013/2021	00049	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	400	R\$34,66	JANAINA SILVA GONCALVES 35007326828	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
00068/2021	00004	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	100	R\$38	CENTER EPI COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	07/12/2021
00075/2021	00050	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	70	R\$38,77	C C R TISO	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	26/10/2021
00003/2021	00027	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	1	R\$39,45	MANOEL VIEIRA GOMES ALFAIATARIA	COMANDO DO EXERCITO	160474 - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	14/04/2022
00298/2021	00014	Pregão	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	600	R\$39,90	ARBII COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	26/01/2022
00002/2021	00056	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	100	R\$45	C C R TISO	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	23/08/2021
00001/2021	00019	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	882	R\$47,90	ALEXIA PARREIRAS WINNING	COMANDO DO EXERCITO	160474 - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	21/10/2021
00001/2021	00020	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	1.080	R\$49,90	ALEXIA PARREIRAS WINNING	COMANDO DO EXERCITO	160474 - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	21/10/2021
00016/2021	00008	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	100	R\$55,49	MEGAJOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	21/07/2021
00003/2022	00004	Pregão	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	267	R\$58,04	MOBILE TON COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	22/06/2022
00042/2021	00001	Dispensa de Licitação	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	40	R\$59,70	WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	16/07/2021
00014/2021	00001	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	240	R\$60	CENTER EPI COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	30/09/2021
00016/2022	00001	Dispensa de Licitação	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	24	R\$64	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA	02/05/2022
01049/2021	00080	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	506	R\$64,79	AGUATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	05/04/2022
00088/2021	00007	Dispensa de Licitação	236338	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	40	R\$69,99	C C R TISO	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	17/09/2021

Relatório gerado dia: 26/09/2022 às 10:51
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br



00007/2022	00010	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UN	130	R\$76,75	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT. CADETES DO AR/MG	03/05/2022
00013/2021	00077	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	100	R\$80	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
01049/2021	00081	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	506	R\$89,37	ARBII COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	05/04/2022
00005/2022	00003	Dispensa de Licitação	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	65	R\$90	EQUINOX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731000 - COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAI	27/04/2022
00016/2021	00007	Pregão	236337	ESTOJO PORTA CARREGADOR	UNIDADE	100	R\$107,99	MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	21/07/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022
(Processo Administrativo nº 64625.006738/2022-30)

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/10/2022;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de estojos porta-carregadores, tendo em vista a necessidade dos militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar empregar material operacional e de segurança necessário para o cumprimento de suas missões, especialmente na Operação de Garantia de Votação e Apuração (VGA), em ambos os turnos; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estojo porta-carregador; Material: nylon; Aplicação: fuzil; Capacidade: 02 carregadores; Cor: verde-oliva; Dimensões: 4,5 x 15 x 5 cm; Características adicionais: fecho com botão de pressão	236337	20	42,20	844,00
Valor Total (R\$)					844,00



1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 noventa dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

B



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus, 28 de setembro de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus, 28 de setembro de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Dispensa eletrônica 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/12



Período para entrega de proposta: 28/09/2022 17:50:08 até 03/10/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 03/10/2022 09:00:00 até 03/10/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de estojos porta-carregadores, tendo em vista a necessidade dos militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar empregar material operacional e de segurança necessário para o cumprimento de suas missões, especificamente na Operação de Garantia de Votação e Apuração (VGA), em ambos os turnos.

Item 1 - Estojo Porta Carregador

Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 20
Valor estimado: R\$ 42,2000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04, pelo melhor lance R\$ 34,0000.

Propostas do item 1

37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 40,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PRODUTO DE ACORDO COM O EDITAL

Marca/Fabricante: NOVO

Modelo/versão: NOVO

47.320.750/0001-04 - ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 49,0300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Marca/Fabricante: VELCRO

Modelo/versão: NAILON

Situação: Proposta adjudicada

**Propostas do item 1**

39.405.299/0001-08 - CENTER EPI COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 42,0000

Descrição detalhada: Estojo porta-carregador;

Material: nylon; Aplicação:

fuzil; Capacidade: 02

carregadores; Cor: verde-oliva;

Dimensões: 4,5 x 15 x 5 cm;

Características adicionais: fecho
com botão de pressão

Marca/Fabricante: AKILA

Modelo/versão: MIL

09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 200,0000

Descrição detalhada: Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores ,
Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Marca/Fabricante: iron

Modelo/versão: iron

44.736.182/0001-39 - MARIZA LEITE FRANCO 57514019804

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 42,2000

Descrição detalhada: Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores ,
Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

27.813.226/0001-68 - ROMULO SALVADOR PAIM 01033943037

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 41,9900

Descrição detalhada: Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores ,
Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Marca/Fabricante: at4

Modelo/versão: G6XYJ2ETN

47.649.170/0001-65 - TAIS VIVIANE FEIX MOREIRA DA SILVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 60,0000

Descrição detalhada: Estojo Porta Carregador Material: Nylon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores ,
Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão

Marca/Fabricante: ESTOJO VERDE OLIVA

Modelo/versão: ESTOJO VERDE OLIVA

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

**Lances do item 1**

03/10/2022 10:03:02	47.320.750/0001-04	R\$ 39,0000
03/10/2022 12:37:35	09.035.549/0001-96	R\$ 38,0000
03/10/2022 13:00:38	37.335.204/0001-93	R\$ 37,0000
03/10/2022 13:33:37	47.320.750/0001-04	R\$ 36,0000
03/10/2022 13:40:21	37.335.204/0001-93	R\$ 35,0000
03/10/2022 14:54:02	47.320.750/0001-04	R\$ 34,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	03/10/2022 15:00:03
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:30:36
Boa tarde, Sra. Fornecedora! Está on-line?	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:31:26
Sr. Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho.	
Enviado pelo participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:49:41
Boa Tarde! A minha proposta esta muito abaixo do valor oferecido pelo órgão, Levando em consideração ser um item não muito comum e os custos adicionais, mantenho a minha proposta.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:50:31
Perfeito! Sem problemas.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:51:22
Esclareço que a "negociação" é uma das muitas fases do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 14:52:29
Sr. Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 05/10/2022. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2022; prazo: 01 (uma) hora.	
Enviado pelo participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 15:12:44
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:44 de 05/10/2022. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 15:50:10
Prezado Fornecedor, solicito que rejeite a sugestão de negociação via sistema para que possamos avançar.	
Enviado pelo sistema para o participante 47.320.750/0001-04:	05/10/2022 15:51:53
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04. Motivo: Proposta aceita.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	03/10/2022 15:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	03/10/2022 15:00:03
Convocação negociação - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 convocado para negociação de valor.	05/10/2022 14:31:26
05/10/2022 16:48	



Eventos do item 1

Convocação anexo - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2022 15:52:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2022; prazo: 01 (uma) hora.	05/10/2022 14:52:29
Envio encerrado - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 finalizou o envio de anexo.	05/10/2022 15:12:44
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 encerrada automaticamente.	05/10/2022 15:51:53
Aceitação - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34,0000.	05/10/2022 15:51:53
Habilitação - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 foi habilitado.	05/10/2022 16:05:10
Adjudicação - Fornecedor ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ 47.320.750/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34,0000.	05/10/2022 16:48:11
Homologação - Item homologado.	05/10/2022 16:48:11

Mensagens do chat da dispensa 21/2022

Enviado pelo sistema:	03/10/2022 09:00:14
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	05/10/2022 14:20:08
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	05/10/2022 14:28:21
Boa tarde, Srs. Fornecedores!	
Enviado pelo sistema:	05/10/2022 14:29:22
Encerrado o procedimento de envio de lances, comunico que realizaremos a partir de agora a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.	
Enviado pelo sistema:	05/10/2022 14:29:35
Para a consecução desta análise, convocaremos a melhor colocada para negociação.	
Enviado pelo sistema:	05/10/2022 14:29:52
Ademais, definida a proposta vencedora, solicitaremos, por meio deste sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo fornecedor.	

Eventos da dispensa 21/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	03/10/2022 09:00:14
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	05/10/2022 14:20:07

Dispensa Eletrônica Nº 21/2022

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

OBJETO: Apresentar proposta de estojo porta carregador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE E	V. UNITARIO	V.TOTAL
12	Estojo Porta Carregador Material: Nailon , Aplicação: Fuzil , Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão	Fal	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)					

PROPOSTA

- a) Prazo de Entrega: Conforme edital.
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- c) Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital e seus anexos e que recebemos todas as informações necessárias para apresentar essa proposta.
- d) Declaramos que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração.
- e) Declaramos ter conhecimento prévio dos prazos e condições de fornecimento do objeto licitado.

ATESTANDO QUE OS MATERIAIS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESTÃO COMPATÍVEIS COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SE COMPROMETENDO AINDA A EXECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO FIXADO NO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,

CNPJ: Nº47.320.750/0001-04

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO,538, CENTRO

CIDADE/UF: ARAGUATINS - TO

CEP: 77.950-000 **Fone:** (63) 9.9995-6906

E-MAIL: luceliasantos55@hotmail.com

G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.320.750/0001-04

Rua 07 de Setembro, nº 538, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins - TO

E-mail: luceliasantos55@hotmail.com Contato: (63) 9.9995-6906



DADOS BANCARIOS

BANCO: Bradesco

Agencia: 6905

Conta: 11467-7

Responsável pela assinatura do
contrato: Ana Maria Teixeira

Cargo: Administradora

CPF: 575.754.521-68

RG: 1.356.136 SSP/TO

Araguatins – TO, 05 de Outubro de 2022.

Ana Maria Teixeira
Administradora

G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.320.750/0001-04

Rua 07 de Setembro, nº 538, Centro, CEP: 77.950-000, Araguaatins - TO

E-mail: luceliasantos55@hotmail.com Contato: (63) 9.9995-6906



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Porta Carregador Fuzil Com Abas é usado para armazenar e transportar o carregador do Fal no estojo principal, além disso, é ideal para tirar serviços e em combate.

Características do Produto

Porta Carregador Fuzil Com Abas

- Produzido em Nylon
- Acabamento das bordas com debrum fita de nylon
- Com um passador de fita com velcro para fixar no cinto NA
- Duas abas laterais

Descrição Técnica do Produto

Referencia: 006985

Material: Nylon

Composição: 100% poliéster

Instruções de lavagem: Lavar á mão com água e sabão normalmente

Funcionalidade: é indicado para arrmazenar e transportar o carregador do Fal

Conteúdo da embalagem: Um Porta Carregador Fuzil Com Abas

Tipo de acessório: Um Porta Carregador Fuzil Com Abas

Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 12cm x 18cm

Altura do produto: 5 cm

Largura do Produto: 21 cm

Comprimento do produto: 17 cm

Peso do produto: 60gr

G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.320.750/0001-04

Rua 07 de Setembro, n° 538, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins - TO

E-mail: luceliasantos55@hotmail.com Contato: (63) 9.9995-6906



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.320.750/0001-04
Razão Social: ANA MARIA TEIXEIRA ***.754.521-**
Nome Fantasia: G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2023
FGTS	Validade:	09/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2022 15:57:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168**

CNPJ: **47.320.750/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 05/10/2022 15:59:40

Usuário: 05103080150

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
47320750	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.320.750/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2022

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
31-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
1A R 07 DE SETEMBRO

NÚMERO
538

COMPLEMENTO

CEP
77.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAGUATINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCELIASANTOS55@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9995-6906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 16:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(NUP: 64625.006738/2022-30)

Justifica-se a escolha da empresa ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168, CNPJ: 47.320.750/0001-04, por ter apresentado na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2022, UASG 160021, homologada em 5 de outubro de 2022, o menor preço para o fornecimento dos itens objetos deste processo.

Manaus, AM, 5 de outubro de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DIEx nº 117 – Almx/Pq R Mnt/12
EB: 64124.007044/2022-10

Manaus, AM, 05 de outubro de 2022

Do Ch Almx
Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12
Assunto: aquisição de material
Anexos: Nota de Crédito 2022NC014879

1. A presente requisição destina-se a atender as necessidades do Almojarifado desta OM referente à aquisição de porta carregadores
2. Justificativa: Tendo em vista a Operação de Garantia de Votação e Apuração (GVA) 2022 no seu primeiro e segundo turno, é de grande importância que todos os militares empregados estejam de posse de todo material operacional e de segurança necessário para o cumprimento da missão e que proporcione o máximo de segurança aos agentes. Por isso cresce de importância a aquisição do material pedido

FORNECEDOR			47.320.750/0001-04 – ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168						
PREGÃO			DISPENSA ELETRÔNICA NR 21/2022						
DADOS NC			2022NC014879 – COTER – 20/09/2022		ND	339030	PI	SEG GVAEXE	
TIPO			ORDINÁRIO						
NE									
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO			UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	1	23	ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIALNAILON, DIMENSÕES 4,5 X 15 X 5 CM, COR VERDEOLIVA,CAPACIDADE 02 CARREGADORES, APLICAÇÃO FUZIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO			Und	20	R\$ 34,00	680,00
TOTAL									680,00


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch Almx Pq R Mnt/12

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____ Quartel em Manaus - AM, <u>05</u> / <u>05</u> / 2022. AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap Enc. Alm. Pg. R. Mnt/12	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel em Manaus - AM, <u>05</u> / <u>10</u> / 2022. KLEIDSON GOMES PANTALEAO - TC OD Pg R Mnt/12



Data e hora da consulta: 06/10/2022 10:07
Usuário: ***.688.034-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	343

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339030	110407	SEG GVAEXE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/10/2022	Ordinário	64625.007044/2022-10	0,0000	680,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	77950-000
Endereço		
07 DE SETEMBRO 538 CENTRO		
Município	UF	Telefone
ARAGUATINS	TO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2022NC014879 DE 20SET22 - COTER -CUSTEAR DESP COM MAT CONS. OP ELEIÇÕES 2022
DIEX N°117 - ALMOX - DE 05OUT22 - AQS DE MAT P/ OP ELEIÇÕES 2022
DISPENSA ELETRÔNICA NR 21/2022

Local da Entrega

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 RM. AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I - AM, CEP 69030-480

Informação Complementar

16002106000212022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 06/10/2022 10:07

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	680,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL NAILON, DIMENSÕES 4,5 X 15 X 5 CM, COR VERDEOLIVA, CAPACIDADE 02 CARREGADORES, APLICAÇÃO FUZIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO	680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/10/2022	Inclusão	20,00000	34,0000	680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

***.606.776-**

05/10/2022 18:55:20

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

***.688.034-**

05/10/2022 17:31:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DIEx nº 143-ALMOX/PqRMnt/12
EB: 64625.008527/2022-31

Manaus, AM, 30 de novembro de 2022

Do Ch Almox
Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12
Assunto: anulação de empenho
Anexo: empenho 2022NE343

1. A presente requisição destina-se a atender determinação do Fiscal Administrativo desta OM referente à anulação do empenho 2022NE343, de material de expediente, tendo em vista o recolhimento de crédito e a empresa ANA MARIA TEIXEIRA não conseguiria enviar em tempo hábil o material:

FORNECEDOR			47.320.750/0001-04 ANA MARIA TEIXEIRA					
DISPENSA			21/2022 - 160021 (UASG)					
DADOS NC			2022NC014879 – DGO – 20/07/2022	ND	339030	PI	SEG GVAEXE	
TIPO			ORDINÁRIO					
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	1	23	Estojo Porta Carregador Material: Nailon , Aplicação: Fuzil ,Capacidade: 02 Carregadores , Cor: Verde Oliva , Dimensões: 4,5X 15 X 5 CM, Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão	Und	20	R\$ 34,00	680,00	
TOTAL							680,00	

ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch Almox Pq R Mnt/12

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO ☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à anulação do empenho. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à anulação do empenho, tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel em Manaus, AM, 30 de NOV/2022 AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap Fisc Alm Pq R Mnt/12	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (X) DEFIRO: 1. Ordeno a anulação do empenho; 2. A SALC anule a Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel em Manaus, AM, 30 de NOV/2022 KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC OD Pq R Mnt/12
--	---



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 01/12/2022 15:07
Usuário: ***.688.034-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	343

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339030	110407	SEG GVAEXE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/10/2022	Ordinário	64625.007044/2022-10	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	77950-000
Endereço	UF	Telefone
07 DE SETEMBRO 538 CENTRO	TO	
Município	UF	Telefone
ARAGUATINS	TO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC014879 DE 20SET22 - COTER -CUSTEAR DESP COM MAT CONS. OP ELEIÇÕES 2022
DIEX N°117 - ALMOX - DE 05OUT22 - AQS DE MAT P/ OP ELEIÇÕES 2022
DISPENSA ELETRÔNICA NR 21/2022

Local da Entrega

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 RM. AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I - AM, CEP 69030-480

Informação Complementar

16002106000212022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/12/2022 12:39:56	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 01/12/2022 15:07

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

0,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ESTOJO PORTA CARREGADOR, MATERIAL NAILON, DIMENSÕES 4,5 X 15 X 5 CM, COR VERDEOLIVA, CAPACIDADE 02 CARREGADORES, APLICAÇÃO FUZIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/10/2022	Inclusão	20,00000	34,0000	680,00
30/11/2022	Anulação	20,00000	34,0000	680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

***.606.776-**

01/12/2022 12:39:55

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

***.688.034-**

01/12/2022 11:13:15

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/12/2022 12:39:56	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Terminado os atos processuais do Processo NUP: **64625.006738/2022-30**, para a aquisição de bens, objeto do presente processo, faço o encerramento do mesmo.

Para constar, subscrevo e assino.

Manaus, AM, 5 de outubro de 2022.

SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos